

Campo Grande MS, 20 de fevereiro de 2020.

Enelvo Iradi Felini – FUNTRAB (Titular)
Clistiano Fernandes Alves – FUNTRAB (Suplente)
Jaber Cândido – STRE/ME (Titular)
Fernanda Silva Jara Baggio – STRE/ME (Suplente)
Eduardo Pereira - SEMAGRO (Titular)
Conceição Alfonso Agrimpio – SEMAGRO (Suplente)
Marcelo Da Silva Cardoso - SED (Titular)
Ana De Fátima Donato – SED (Suplente)
Vilson Gimens Gregório – CUT (Titular)
Dilma Gomes Da Silva – CUT (Suplente)
José Martis Da Silva – FETAGRI/MS (Titular)
Ademilson Pereira Trindade – FETRAGRI/MS (Suplente)
Douglas Rodrigues Silgueiro – FETRACOM/MS (Titular)
Estevão Rocha Dos Santos – FETRACOM/MS (Suplente)
Cleoni Bortolli Salviano – FTI/MS (Titular)
Alaides Maria Dos Santos – FTI/MS (Suplente)
Jonyeferson Bellinati Da Silva Filho – FAMASUL (Titular)
Eliamar José De Oliveira – FAMASUL (Suplente)
Daniela Teixeira Dias – FECOMÉRCIO (Titular)
Tatiana Alvares Netto Maachar – FECOMÉRCIO (Suplente)
Altair Da Graça Cruz – FIEMS (Titular)
Manoel Domingues Moreira – FIEMS (Suplente)
Thiago Amaral De Carvalho – RODOSUL (Titular)
Aylton Batista Ribeiro – RODOSUL (Suplente)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 568, de 2 de março de 2020.

Altera a Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011, e reorganiza a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a estrutura administrativa da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), com vistas à melhoria do funcionamento interno da Instituição e adequação das mudanças já ocorridas nestes últimos anos;
CONSIDERANDO os primados apriorísticos da Administração pública, entre os quais o da eficiência que assim reclama a economicidade na disposição dos recursos públicos, desse modo a recomendar a realização de mudanças estruturais que promovam diminuição de gastos públicos;
CONSIDERANDO o propósito de promover uma readequação de setores e funções internas da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em especial para adequação e melhor aplicação de seu programa de desenvolvimento institucional;
CONSIDERANDO a Resolução n. 392, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 29 de setembro de 2011, e que dispõe acerca da estrutura administrativa da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS);

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011, publicada no DO/MS n. 8.049, de 13 de outubro de 2011, p. 18 a 23, com a redação dada pela Resolução COUNI-UEMS n. 468, de 26 de abril de 2016, Resolução COUNI-UEMS n. 473, de 23 de junho de 2016, Resolução COUNI-UEMS n. 498, de 17 de maio de 2017 e Resolução COUNI-UEMS n. 521, de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa:

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

III - Conselho, Comitê e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Controladoria e Auditoria Interna
- d) Assessorias:
 1. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
 2. Assessoria de Relações Internacionais;
 3. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
 4. Assessoria de Cerimonial;
 5. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento;
 6. Assessoria de Comunicação Social;
 7. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos;
 8. Assessoria de Gestão Estratégica;
 9. Assessoria para Atos Correicionais;
 10. Assessoria Jurídica.
- e) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- f) Escritório de Representação em Campo Grande;
- g) Ouvidoria.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
 1. Setor de Material e Patrimônio;
 2. Setor de Contabilidade;
 3. Setor de Orçamento e Finanças.
- c) Divisão de Compras:
 1. Setor de Planejamento e controle interno de compras;
 2. Setor de Aquisições e Contratações de Serviços;
 3. Setor de Licitações;
 4. Registro de Preços;
 5. Setor de Importações.
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional:
 1. Setor de Avaliação Institucional;
 2. Setor de Planejamento e Gestão Estratégica.
- e) Divisão de Convênios e Contratos:
 1. Setor de Contratos;
 2. Setor de Convênios.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Recursos Humanos:
 1. Setor de Concurso e Seleção;
 2. Setor de Contratos;
 3. Setor de Pessoal.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
 1. Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional;
 2. Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho;
3. Setor de Atendimento Psicossocial.
- d) Divisão de Gestão da Vida Funcional:
 1. Setor de Registro Funcional;
 2. Setor de Direitos e Vantagens;
 3. Setor de Pagamento.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias;
- c) Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde;
- d) Núcleo de Ciências Exatas e da Terra;
- e) Núcleo de Ciências Sociais;
- f) Núcleo de Ciências Humanas;
- g) Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes;
- h) Núcleo de Acompanhamento e Avaliação de Graduação:
 1. Setor de Assessoramento aos Núcleos.
- i) Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino:
 1. Setor de Estágios Curriculares.
- j) Divisão de Seleção e Lotação Docente:

1. Setor de Seleção Docente.
- k) Divisão de Inclusão e Diversidade:
 1. Setor de Atendimento Educacional Especializado;
 2. Setor de Ações Afirmativas.
- l) Divisão de Ingresso Discente:
 1. Setor de Processo Seletivo.
- m) Colegiado de Curso de Graduação:
 1. Coordenação de Curso de Graduação.

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
 1. Setor de Apoio à Pesquisa.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
 2. Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação.
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Colegiado de Curso de Pós-Graduação:
 1. Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação.
- f) Núcleo de Inovação Tecnológica.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão:
 1. Setor de Extensão;
 2. Setor Financeiro;
 3. Setor de Incubadoras e Empresas Juniores.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer:
 1. Setor de Cultura;
 2. Setor de Esporte e Lazer.
- d) Divisão de Atendimento Estudantil:
 1. Setor de Atendimento Estudantil;
 2. Setor de Atendimento Psicológico;
 3. Setor de Assistência Social.
- e) Divisão de Publicação:
 1. Editora.
- f) Divisão de Bibliotecas:
 1. Setor de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico;
 2. Setor de Referência e Periódicos.
- g) Divisão de Programas e Projetos Estratégicos:
 1. Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas;
 2. Setor de Programas e Projetos Institucionais.
- h) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL):
 1. Setor de Cursos;
 2. Setor de Proficiência e Documentações;
 3. Setor de Projetos.

X - Diretoria de Informática:

1. Setor de Desenvolvimento de Software;
2. Setor de Desenvolvimento de Portais Institucionais;
3. Setor de Infraestrutura de Redes;
4. Setor de Infraestrutura de Servidores;
5. Setor de Suporte Técnico.

XI - Diretoria de Infraestrutura:

1. Setor de Manutenção;
2. Setor de Protocolo Integrado;
3. Setor de Serviços, Obras e Projetos;
4. Setor de Transporte;
5. Setor de gestão de contratos de limpeza e conservação;
6. Setor de meio ambiente;
7. Setor de fiscalização de contratos.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

1. Setor de Pós-Graduação;
2. Setor de Registro de Diploma;
3. Setor de Graduação.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:

1. Setor de Gestão Administrativa;
2. Setor de Gestão Pedagógica;
3. Setor de Gestão de Tecnologia Informação e Comunicação.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

a) Conselhos Comunitários Consultivos.”

Art. 2º Excluir os anexos I e II da Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 2 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.149, de 2 de março de 2020.

Prorrogação do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2018/2019.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,
CONSIDERANDO solicitação do Colegiado do Curso para prorrogação do calendário acadêmico,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Prorrogar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2018/2019.

Art. 2º O Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2018/2019, devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.149, de 2 de março de 2020.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA,
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE
MARACAJU
OFERTA 2018/2019**

NO	MÊS	EVENTO
2018	Agosto	Matrícula e Início das Atividades do Curso
	Agosto a Dezembro	Oferta de Disciplinas
2019	Janeiro	Férias Docente e Discente
	Fevereiro a Julho	Oferta de Disciplinas
	Agosto a Dezembro	Elaboração e Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2020	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro	Defesa do TCC e Encerramento do Curso

Dourados, 2 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS